

## EDITAL Nº. 005/16

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Concurso Público nº 008/2014,

## RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 30.05.16, às 08:30 horas, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
360°	1242	MALVIDES ALMEIDA SILVA
361°	649	REGIANE GARCIA LIFANTI
362°	380	LUCIANA LIMA
363°	1010	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS HOMEM DE AZEVEDO
364°	976	ELISETE BISPO DE MELO

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os **REQUISITOS PARA INVESTIDURA** previstos no **item 6** do EDITAL N.º 004/2013, de 20 de dezembro de 2013, de abertura do Concurso Público, a saber:

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- a) A classificação no concurso;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
  - c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

 Ser statistic and analysis is a sectorial bid pile or but in it alreads

- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica obrigatória, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 e, ainda 8.4 do Edital 004/2013;
- h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
  - i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

1

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 06.06.16, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) CPF;

- c) Titulo de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Comprovante de endereço;
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;
- g) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- h) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Publica ou Beneficio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 23 de maio de 2016.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Prefeito Municipal

Control Delica control of the second of the